

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0074/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0053/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CARLOS BURTET BERNARDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.059.482/0001-50, para a realização de shows artísticos, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a realização de cada show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito**Publicado por:**
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:B3D03040**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0069/2025
DISPENSA Nº 0013/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CAROLINA L. DE MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.915.014/0001-63, de locação de geradores de energia, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito**Publicado por:**
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:597F094A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0070/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0049/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **LEO LEMOS PEREIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.331.648/0001-62, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a realização de show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito**Publicado por:**
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:8F55BE7F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0072/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0051/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **S. F. FRANÇA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.800.907/0001-87, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a realização de show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito**Publicado por:**
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:DC135099**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0073/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0052/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MARCIO L. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.891.831/0001-54, para realização show musical, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), para a realização de cada show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito**Publicado por:**
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:2CC8C440**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0075/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0054/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **VEVETA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.558.310/0001-97, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a realização dos shows musicais, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito**Publicado por:**
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A9DA5220**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 629, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Prefeito do Município de Barracão, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO, o evento fático ocorrido no município de Barracão, caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 1.4.1.1.0: ESTIAGEM.

CONSIDERANDO, o laudo da Assistência Social cumpre destacar que toda a área do município, sendo toda a população de 4.831 habitantes está sendo afetada diretamente em função da falta de abastecimento de água. A população sofre efeitos da estiagem, a qualidade de vida acaba sendo afetada diretamente, quer seja pelos danos ambientais e/ou potenciais, como a baixa umidade do ar, a